

IMÓVEIS
DE JANEIRO
TAL
RIO
SANTA CRUZ

AV - 9 - M - 171044 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R-4, desta matrícula, face autorização dada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF no instrumento particular de 05/11/2012, que hoje se arquivava, passando a plena propriedade a pertencer ao adquirente do R-3. (Prenotação nº574535 de 22/11/2012). Rio de Janeiro, RJ, 04/01/2013.+++++

O OFICIAL **Katia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 04/1558

R - 10 - M - 171044 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 05/11/2012, CARLOS ALEXANDRE CARLOTA, identidade nº 08401492-7, do SSP/RJ, CPF/MF sob o nº 042.606.637-55, assistido de sua mulher PATRICIA AMARAL DE SOUSA CARLOTA, professora, identidade nº 11.402.421-9, do DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 076.413.617-81, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, vendeu o imóvel desta matrícula a CARLOS ROBSON DE LIMA REIS, brasileiro, empresário, solteiro, maior, identidade nº 111642187, do IFP/RJ, CPF/MF sob o nº 087.175.467-37, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$220.000,00. Valor atribuído como base de cálculo para cobrança de emolumentos: R\$220.000,00. Imposto pago pela guia nº 1687232, em 04/06/2012. (Prenotação nº574535, de 22/11/2012). Rio de Janeiro, RJ, 04/01/2013.+++++

O OFICIAL **Katia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 04/1558

R - 11 - M - 171044 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo contrato datado de 05/11/2012, o adquirente do R-10, deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº60.701.190/0001-04, em garantia da dívida de R\$188.215,00, a ser paga em 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 05/12/2012, no valor de R\$2.369,42, juros e demais condições constantes do título. (Prenotação nº574535 de 22/11/2012). Rio de Janeiro, RJ, 04/01/2013.

O OFICIAL **Katia Regina Diniz**
Responsável pelo Expediente
Matr. 04/1558

AV - 12 - M - 171044 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 16/03/2016, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2022592, em 16/03/2016. (Prenotação nº642600 de 21/03/2016) (Selo de fiscalização eletrônico nº BLX 00359 LVN). Rio de Janeiro, RJ, 12/04/2016. O OFICIAL **Joana C. P. da Silva**
Substituta
Matr. 04/7810

IMÓVEIS
DE JANEIRO
TAL
RIO
SANTA CRUZ

GERÊNCIA

CERTIFICA respondendo pedido formulado que, a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certificando ainda que, não constam indisponibilidades relativas ao imóvel, aos atuais proprietários e ou detentores de direito. **Cumprido certificar que a partir de 23/09/2015, a área do imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a Circunscrição do 12º Registro de Imóveis. Informo ainda que as averbações que precederem ao primeiro registro, deverão ser efetuadas no 4º Ofício de Registro de Imóveis, conforme artigo 169, I, da Lei 6015/73 e artigo 437, § 1º, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.** Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 02/06/2016. O OFICIAL.

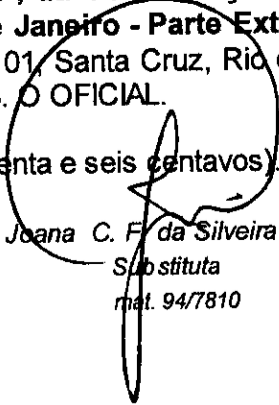
EMOLUMENTOS:

R\$ 90,96 (Noventa reais e noventa e seis centavos).

DIGITADOR

EXAME

CONFERÊNCIA


Joana C. F. da Silveira Costa
Substituta
mat. 94/7810

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBNV 17258 JXZ
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>